



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 222/2022

Ata dos trabalhos de abertura e julgamento dos arquivos referentes às propostas comerciais e documentação de habilitação, da **Seleção Pública nº. 222/2022**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, tendo como objeto a **contratação de serviços de fabricação e instalação de estruturas de alumínio, com fornecimento de material, para a edificação do Projeto de Expansão do Centro de Pesquisa e Capacitação de Energia Solar da Universidade Federal de Santa Catarina, localizada em Florianópolis/SC.**, realizada a partir dos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022, após as 13:00 horas, sob a Presidência do Sr. Amilton da Rosa Matos Sobrinho, e com a participação dos membros: Sr.^a Adriana Reis Natividade e Sr. Luís Carlos Dutra Júnior, designados pelo Superintendente da FAPEU por meio da **Portaria nº. 019/2022**.

Prosseguindo com os trabalhos foi efetuada a abertura dos arquivos referentes à Proposta e Documentação de Habilitação da empresa participante:

Empresa	Valor R\$
IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS SA CNPJ: 00.130.132/0001-38	R\$ 1.053.816,58 (um milhão, cinquenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Após a análise da proposta e documentação de habilitação, a empresa **IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS SA CNPJ: 00.130.132/0001-38**, foi declarada **DECLASSIFICADA**, por deixar de atender aos seguintes itens do instrumento convocatório:

- 8.1.5.a. Empresa deixou de apresentar acervo de fornecimento de estrutura de alumínio com peso total de pelo menos 3.370,5 kg 50% do peso total do contrato (6.741 kg);
- 8.1.5.b. Empresa apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com as exigências legais (atestado deve ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado);
- 8.1.5.f. Empresa deixou de apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA;
- 8.1.5.1. Empresa deixou de comprovar vínculo com os profissionais indicados;
- 8.1.5.2. Empresa deixou de comprovar a execução dos projetos realizados pelos profissionais indicados, conforme exigências do instrumento convocatório (Anotação de Responsabilidade Técnica ou de Atestado de Capacidade Técnica conforme ANEXO V).

O resultado será publicado posteriormente no site da FAPEU (<http://www.fapeu.org.br>).

Nada mais havendo a tratar, declaramos encerrado o certame do qual foi lavrada a presente ata.

Florianópolis, 03 de novembro de 2022.

Comissão:

Presidente:

Membro:

Membro: